



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se anexada ao Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.818 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013 de Outubro 2013

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03 – Sec. Administração Planejamento e Finanças
01.04.122.0001.2.003 – Man. da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indenizações TrabalhistasR\$ 2.500,00

03.10.302.0004.2.013 – Manutenção do Programa de Saúde do Servidor Municipal
Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

03 – Sec. Administração Planejamento e Finanças
01.04.122.0039.1.053 – Incrementar a Receita Municipal
Elemento da despesa: 3.3.90.31 – Premiações a Receita MunicipalR\$ 2.500,00

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, recurso FAS..... R\$ 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de Outubro de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro